



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI Nº 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº CD/53/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971), bem como os termos da Resolução nº CD/45/73, de 17/agosto/1973,

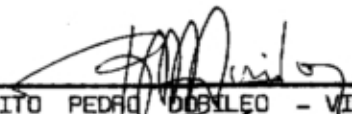
RESOLVE:

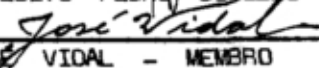
ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao Contrato de Empreitada celebrado com o Senhor Antonio Bernardino, para efetuar o levantamento do potencial de borracha natural na região denominada Alto Aripuanã, no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, pagará pelos serviços a serem executados a importância de Cr\$ 33.400 (trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: Cr\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta cruzeiros) no ato da assinatura do contrato e o restante na entrega dos serviços.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de outubro de 1973.

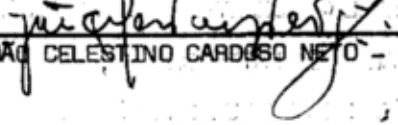
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORELLO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIOAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÓBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO